



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0807.01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da abertura: 19 de julho de 2019
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, situada à Av. Nicodemos Araújo, 2105, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 002/2019 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros da equipe de apoio, com a finalidade de iniciar os procedimentos de recebimento e abertura do envelope concernente à proposta de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0807.01/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DESTINADO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. Às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Pregoeira abriu a Sessão procedendo com o estudo dos documentos de credenciamento da única empresa participante, qual seja: **MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e este, após análises, fora devidamente verificados junto ao Portal de Transparência – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), quanto a sua idoneidade, conforme o item 2, 2.2 – a) do edital. Neste momento, a Sra. Pregoeira informou sobre a exigência ao Item 2, subitem 2.1 do Edital, quanto a participação neste pregão de somente concessionárias ou fabricantes de veículo. No entanto, conforme documento em anexo apresentado pelo representante da empresa, concordamos que a Lei 6.729/79 se restringe a regular a relação jurídica existente entre os fabricantes e as concessionárias, sem gerar qualquer tipo de obrigação para a Administração Pública, e que a venda de veículos zero quilometro não está restrita aos fabricantes e as concessionárias, visto que o veículo zero quilometro é aquele sem uso, novo, independentemente da sua propriedade documental indicar já ter pertencido a outra pessoa, o que possibilita o seu fornecimento por revendedoras. Logo após, foi elaborada a Lista de Presença e solicitado que o proponente presente a assinasse. Prosseguindo o rito, anuncio que a empresa **MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, representada pelo Sr. **Francisco Ednardo de Freitas**, inscrito no CPF Nº 134.967.353-68, está aqui representada e **CRENCIADA** de acordo com os documentos de credenciamento em anexo. Em seguida passou-se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A Comissão a analisou juntamente com a licitante e a Pregoeira deu seguimento pedindo que ele a rubricasse. Estando a proposta classificada de acordo com o Edital, a licitante constata-se apta a participar da sessão de lances verbais por menor preço por **ITEM** o que fora ditado por um dos membros da equipe de apoio em voz alta. Desta forma ficaram constatados os seguintes valores apresentados na planilha de lances verbais **MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, classificada e vencedora no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 72.000,00 (setenta e**



dols mil reais), já incluso o emplacamento por proposição do representante. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com o licitante participante analisaram o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, após esta fase a empresa foi declarada **HABILITADA**, tendo em vista o cumprimento às normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A Pregoeira indagou ao licitante presente se havia intenção de interpor recurso contra sua decisão para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões e o mesmo afirmou que não. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira decreta encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada por ela, a equipe de apoio e licitante presente.

| COMISSÃO | | |
|------------------|--------------------------------|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Pregoeira: | Ana Flávia Teixeira | |
| Equipe de Apoio: | Sandra Maria Silveira Oliveira | |
| Equipe de Apoio: | Maria Rosângela de Sousa | |

| EMPRESA/CNPJ | REPRESENTANTE/ CPF | ASSINATURA |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. CNPJ: 03.093.776/0003-53 | Francisco Edinardo de Freitas CPF: 134.967.353-68 | |